



ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE "HABILITAÇÃO"

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021/TP.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS DESCOBERTAS COM ÁREA URBANIZADA NO DISTRITO DE CURATIS E NAS LOCALIDADES DE ASSENTAMENTO MONTE ALEGRE, ASSENTAMENTO 2 (DOIS) DE MAIO, ASSENTAMENTO FLORESTA E VIRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CE, CONFORME CONVÊNIO Nº 24.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

Aos oito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um (08.09.2021), na cidade de Tamboril-CE, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril-CE, composta pelos servidores: LILIAN SILVA DE SOUSA PAIVA (**Presidente**); HELAIS GOMES DE SOUSA E FRANCISCO JOSÉ SOARES ARAÚJO (**Membros**) e, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021/TP**, realizarem os atos de julgamento dos documentos de **HABILITAÇÃO** relativos ao certame, como previsto no Edital correspondente. Iniciados os trabalhos a Sr.^a Presidente, fez a análise junto com a CPL e logo após fez a divulgação, foram declaradas **INABILITADAS** as empresas: **1) WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.932.123/0001-14 – Motivos: A) Não apresentou quantitativo mínimo da parcela de maior relevância exigido no 4.2.4.2.1 - a). B) Prestou garantia de participação previsto no item 4.2.5.11. do edital com um montante inferior ao valor exigido no edital, e através de instituição financeira NÃO autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Lei nº 4.595/64 e da Resolução CMN nº 2.325/96, conforme consulta realizada disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/emissao/>. **2) CONSTRUTORA MORAES EIRELI - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.278.617/0001-22 – Motivos: A) Não apresentou CRQ do responsável técnico junto ao contrato de prestação de serviços, conforme exigido no item 4.2.4.2.2 - e) do edital. B) Prestou garantia de participação previsto no item 4.2.5.11. do edital através de instituição financeira NÃO autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Lei nº 4.595/64 e da Resolução CMN nº 2.325/96, conforme consulta realizada disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/emissao/>. **3) APOLO SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.766.379/0001-97 – Motivos: A) Apresentou parcela de maior de relevância (piso industrial monolítico) incompatível com o exigido no item 4.2.4.2.1 - a (piso industrial natural). **4) APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 24.614.233/0001-42 – Motivos: A) Apresentou parcela de maior relevância divergente do exigido no edital, o item apresentado tem espessura de 8mm, não correspondendo ao exigido no item 4.2.4.2 a) do edital que exige espessura de 12mm. **5) CONJASF – CONSTRUTORA DE ACUDAGEM**, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.795.971/0001-38 – Motivos: A) Prestou garantia de participação previsto no item 4.2.5.11. do edital através de instituição financeira NÃO autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Lei nº 4.595/64 e da Resolução CMN nº 2.325/96, conforme consulta realizada disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/emissao/>. **6) N.R CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.562/0001-77 – Motivos: A) Não apresentou quantitativo mínimo da parcela de maior relevância exigido no 4.2.4.2.1 -


AA


BB




b). 7) **G7 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** – inscrito no CNPJ sob o nº. 10.572.609/0001-99 – Motivos: A) não apresentou garantia exigida no item 4.2.5.11 junto aos documentos de habilitação, foi apresentado apenas o protocolo feito na comissão, não atendendo as exigências do edital. 8) **PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.264.939/0001-33 – Motivos: A) Apresentou parcela de maior relevância (piso industrial monolítico) incompatível com o exigido no item 4.2.4.2.1 - a (piso industrial natural). 9) **IPN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME** – inscrito no CNPJ sob o nº. 17.895.167/0001-60 – Motivos: A) não apresentou parcela de maior relevância exigida no item 4.2.4.2.1- b) do edital. B) Prestou garantia de participação previsto no item 4.2.5.11. do edital através de instituição financeira NÃO autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Lei nº 4.595/64 e da Resolução CMN nº 2.325/96, conforme consulta realizada disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/emissao/>. 10) **LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.557.613/0001-76 – Motivos: A) Não apresentou quantitativo mínimo da parcela de maior relevância exigido no 4.2.4.2.1 - b). 11) **J.V.W. CONSTRUÇÕES LTDA** – inscrito no CNPJ sob o nº. 07.182.452/0001-80 Motivos: A) Apresentou certidão negativa de débitos trabalhista exigida no item 4.2.3.5 do edital referente a empresa: FRANCISCA ROSIMARY DE FARIAS XIMENES inscrita no CPNJ sob o nº 26.661.807/0001-69, não apresentando a exigência para a própria empresa. Foram declaradas **HABILITADAS** por atenderem todas as exigências do edital as empresas: 1) **ARQUETIPO CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº. 86.998.903/0001-29. 2) **FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.522.090/0001-77. 3) **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.575.652/0001-97. 4) **SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.532.478/0001-30. 5) **CONSTRUTORA SMART EIRELI** – inscrito no CNPJ sob o nº. 23.078.596/0001-48. 6) **CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA** – inscrito no CNPJ sob o nº. 09.586.891/0001-84 a empresa 7) **CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.675.190/0001-80 apresentou certidão de regularidade perante o FGTS vencida para a data da licitação, caso a mesma venha a ser declarada vencedora do será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da certidão conforme estabelece o item 4.1.4 do edital. A Presidente comunicou ainda que será divulgado o resultado da fase de HABILITAÇÃO, na imprensa oficial do Estado, jornal D.O.E e Jornal de Grande circulação O POVO, para correr o prazo previsto no art. 109, inciso I, “a” da lei 8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado a Presidente da CPL declarou encerrada a sessão onde foi lavrado a presente ata que lida e aprovada pela comissão será parte integrante ao processo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL:


LILIAN SILVA DE SOUSA PAIVA
Presidente


HELAIAS GOMES DE SOUSA
Membro da CPL


FRANCISCO JOSÉ SOARES ARAÚJO
Membro da CPL



BANCO CENTRAL DO BRASIL



CERTIDÃO

Certifica-se que, até esta data, o (a) BANK NETWORK CORRETORA DE SEGUROS LTDA (CNPJ 27.275.028/0001-98) nunca esteve na condição de instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

2. Certidão emitida eletronicamente às 14:27:53 do dia 3/9/2021, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: 4rY6iNvbVEPwKBptxqOl

Certidão emitida gratuitamente.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

CERTIDÃO

Certifica-se que, até esta data, o (a) RBM BANK ASSESSORIA DE NEGOCIOS LTDA (CNPJ 20.461.956/0001-06) nunca esteve na condição de instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

2. Certidão emitida eletronicamente às 15:12:57 do dia 3/9/2021, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: 0md4dS6hLyzR5MPaf22J

Certidão emitida gratuitamente.





BANCO CENTRAL DO BRASIL



CERTIDÃO

Certifica-se que, até esta data, o (a) **CONTRACT BANK ASSESSORIA DE NEGOCIOS LTDA** (CNPJ 33.736.665/0001-17) nunca esteve na condição de instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

2. Certidão emitida eletronicamente às 15:23:36 do dia 3/9/2021, com base na Lei nº 9.051, de 18 de maio de 1995. Para verificar a autenticidade deste documento acesse o endereço <https://www3.bcb.gov.br/certiaut/validar>.

Código de validação: con2CyrzzfzSWQfC7STH

Certidão emitida gratuitamente.